



DECRETO EXECUTIVO Nº 813, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
04.10.301.0025.2.053 – MANUT. DA SEC. E CENTRO MUN. DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações trabalhistas.....R\$ 180,00
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....R\$ 1.500,00
Elemento de Despesa:3.3.71.14.00 – Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 1.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO:03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
01.99.99.999.0999.5.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa:9.9.99.99.99 – Reserva de contingência.....R\$ 2.680,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de agosto de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec.Mun.Adm.Planej.Financ.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de 08 de 06

"Somar para Desenvolver"